**Instruções para Comprovação do Cumprimento do Objeto: Festivais, Laboratórios e Workshops**

**(Seção 5 do Regulamento – ANEXO I da Portaria Nº 27-E DE 15 DE JANEIRO DE 2019)**

O representante contemplado com apoio financeiro deverá comprovar o cumprimento do objeto no **prazo de até 30 dias corridos** após o encerramento do evento para o qual recebeu apoio, mediante o envio da documentação abaixo, devidamente digitalizada, para o e-mail [comprovacao.apoio@ancine.gov.br](mailto:comprovacao.apoio@ancine.gov.br), com o assunto “Cumprimento do objeto – Nome do evento – Nome da Produtora”:

***a)*** *bilhetes aéreos originais de embarque (ida e volta) para o país do destino, em classe econômica, no nome do representante do filme ou projeto, em datas compatíveis com a sua efetiva participação no evento;*

- a passagem aérea adquirida para o país do evento deverá ser necessariamente na classe econômica e ter o Brasil como origem e destino final da viagem;

- comprovantes de compra dos bilhetes não serão aceitos;

- poderá ser aceita declaração emitida pela companhia aérea comprovando a viagem;

- em caráter excepcional, poderá ser autorizado itinerário distinto do previsto, desde que informado **previamente** à Ancine e relacionado à participação do representante em outro evento internacional.

***b)*** *comprovante de participação do representante no evento (credencial, certificado de participação, crachá ou outro documento oficial equivalente que comprove a efetiva participação);*

- fotos, matérias jornalísticas e similares não serão aceitos.

***c)*** *relatório* ***detalhado*** *das atividades realizadas pelo representante do filme durante a viagem, conforme modelo disponibilizado pela ANCINE;*

- o relatório deve conter **todos** os dias da participação no evento;

- a título de exemplo, no relatório deverá constar a participação em reuniões, entrevistas, premiações, exibições do filme representado, etc.

***d)*** *em se tratando de Festival, será necessário também apresentar o CPB do filme contemplado, quando este não tiver sido entregue ao longo do processo de concessão do apoio.*

Dúvidas sobre o Programa deverão ser encaminhadas para o e-mail [programa.apoio@ancine.gov.br](mailto:programa.apoio@ancine.gov.br).